

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 099/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 4901/2024

Departamento requisitante: Departamento de Patrimônio

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de mobiliário escolar para as salas de aula da UniRV- Universidade de Rio Verde dos seus Campi Goiânia, Goianésia, Formosa, Luziânia e Rio Verde, dentro das normas e exigências legais.

A referida aquisição justifica-se por ser essencial para a continuidade das atividades pedagógicas realizadas nos diversos campi da instituição, além de atender à necessidade de atualização e substituição de mobiliários que se encontram danificados.

É crucial destacar que a presente licitação está em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os materiais considerados bens comuns. Os padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos pelo edital, seguindo especificações usuais de mercado. Dessa maneira, a realização desta licitação pauta-se na transparência e legalidade, visando atender integralmente às necessidades da Universidade.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que garanta a boa qualidade dos itens a custos mais reduzidos

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de atender a demanda da Universidade, o objeto do presente processo, deverá apresentar as seguintes características:



IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO
	<u>CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR – COMPOSTO POR MESA E CADEIRA</u> a) Conjunto escolar professor – composto por mesa e cadeira; b) Contendo selo do INMETRO. <u>Cadeira:</u> a) Com rodizio, giratória e com pistão; b) Nas dimensões aproximadas do assento de 460mm de largura, 415mm de profundidade e 4mm de espessura; c) Com os cantos arredondados; d) Altura da cadeira varia de acordo com o pistão entre 750-860mm, com abertura para ventilação; e) Assento e encosto de polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. <u>Mesa:</u> a) Formados por estrutura metálica em tubo de aço industrial e pintura eletrostática; b) Dimensões aproximadas da mesa são de 760mm de altura, 751mm de largura e 820mm de profundidade. c) Tampo termoplástico, com pigmentação e superfície lisa sem brilho na cor azul; d) Possuir tapa coxas com medidas aproximadas de 660 x 250 mm em MDP de 15 mm; e) Na extremidade inferior de cada pé deve existir uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno f) Revestimento eletroestático epóxi em pó nas partes metálicas
	<u>PRANCHETA LATERAL CONJUNTO ADULTO – COMPOSTO POR PRANCHETA E CADEIRA.</u> a) Prancheta lateral conjunto adulto – composto por prancheta e cadeira; b) Formado por estrutura metálica em tubo de aço industrial, pintura eletrostática, assento, encosto, prancheta plástica e pés metálicos.



- c) Assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado.
- d) Dimensões do assento aproximadas de 465 mm de largura, 415 mm de profundidade, aproximadamente 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados.
- e) Encosto com dimensões de 460 mm de largura por 278 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados com aberturas para ventilação
- f) Prancheta com opção de alocar do Lado Direito ou Lado Esquerdo do conjunto, com medidas aproximadas de 620 mm de comprimento por 318 mm de profundidade e porta canetas frontais de aproximadamente 265 mm de comprimento por 20 mm de largura.
- g) Contendo porta livros abaixo do ~~assento~~ de plástico injetado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Será necessária a aquisição do quantitativo a seguir:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	Unidade	210	CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR – COMPOSTO POR MESA E CADEIRA.
02	Unidade	800	PRANCHETA LATERAL CONJUNTO ADULTO – COMPOSTO POR PRANCHETA E CADEIRA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma pesquisa de mercado junto a potenciais fornecedores e internet para que se pudesse chegar o valor estimado na tabela 06.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela abaixo, o preço estimado global desta aquisição é de **R\$ 772.766,70 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Unidade	210	CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR – COMPOSTO POR MESA E CADEIRA.	R\$ 949,67	R\$ 199.430,70
02	Unidade	800	PRANCHETA LATERAL CONJUNTO ADULTO – COMPOSTO POR PRANCHETA E CADEIRA.	R\$ 716,67	R\$ 573.336,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens deverão ser **entregues e montados** nos respectivos Campus conforme discriminado abaixo. A entrega e montagem devem ser realizada conforme solicitação do Departamento de Contratação, em no máximo, 30 (trinta) dias corridos.

Campus Goiânia - Endereço: Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista, Goiânia, Goiás:

- 300 carteiras do tipo prancheta
- 60 conjuntos de mesas para professor

Campus Goianésia - Endereço: Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino - CEP 76.380-000, Goianésia - Goiás:

- 100 carteiras
- 30 conjuntos de mesas para professor

Campus Luziânia - Endereço: Av. Sara Kubitschek, Qd. 20 Lts. 1 e 2 - St - Norte, Luziânia - GO, 72815-450:

- 150 carteiras
- 30 conjuntos de mesas para professor

Campus Formosa - Endereço: Av. Brasília, 2016 - St - Formosinha, Formosa - GO, 73813-011:

- 100 carteiras
- 30 conjuntos de mesas para professor

Campus Rio Verde - Endereço: Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104 - CEP: 75.901-970, Rio Verde – Goiás:

- 150 carteiras
- 60 conjuntos de mesas para professor

A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor Gilson Gabriel de Paula Júnior, através do telefone (64) 3611-2293, que será o responsável pelo recebimento e conferência dos itens, emitindo a aceitação definitiva ou não, de acordo com as exigências desse termo.

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria.

Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, a substituição deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

A comprovação de atendimento das especificações técnicas será feita com a apresentação e análise de catálogos/prospectos apresentados pelas empresas interessadas juntamente com a proposta na sessão de julgamento da licitação.

A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, na sessão de julgamento da licitação, certificação válida quanto à durabilidade e à ergonomia emitida por algum Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo INMETRO ou outro correspondente. Ademais, deverá ser apresentado ainda junto a proposta documento emitido pelo Inmetro, concedendo autorização à Certificadora para exercer tal competência, sob pena de desclassificação da proposta.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à natureza divisível dos objetos em questão e à inexistência de prejuízo para a integralidade da solução ou para a economia de escala, a opção pelo parcelamento é não apenas tecnicamente justificada, mas também economicamente viável.

Adicionalmente, a estratégia de parcelamento do objeto propicia uma ampla participação de licitantes, contribuindo para a diversificação e competitividade no processo licitatório.

A condução da contratação de forma parcelada, alinhada à emergência das demandas da Instituição de Ensino Superior (IES), visa otimizar a utilização do orçamento disponível. Ao adotar essa abordagem, evitam-se estoques desnecessários, uma vez que a aquisição é realizada de acordo com a necessidade real da IES, garantindo, assim, o melhor aproveitamento dos recursos financeiros e a maximização da eficiência na gestão orçamentária.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente atualizar e realizar a substituição de mobiliários que se encontram danificados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há medidas a serem adotadas previamente à celebração do contrato, visto que já foi realizado um projeto que está em acordo com as adaptações que estão sendo realizadas no local para receber este mobiliário.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Consultando a 6ª versão do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, não foi encontrada disposição específica para a contratação pretendida referentes a possíveis impactos ambientais.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cumprе mencionar que os serviços a serem prestados estão previstos e em conformidade com o Plano Anual de Contratações para 2024 do Departamento de Patrimônio, publicado e disponibilizado



no Portal do Cidadão da UniRV, podendo ser consultado através do link:

[https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes.](https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes)

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da IES. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Assim, após o estudo preliminar realizado por esta Comissão, declara-se que esta contratação é viável nos termos acima propostos.

15. RESPONSÁVEIS

Rio Verde – GO, datado e assinado digitalmente

Gilson Gabriel de Paula Júnior
Coordenador Departamento de Patrimônio

Maria Fernanda Telles Algeri
Departamento de Planejamento de Contratação